

---

**DECRETO Nº 905**  
**de 12 de DEZEMBRO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2310, de 12 de DEZEMBRO de 2023,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2.013 - MANUT. SERVICOS CONT., TESOURARIA E FAZENDA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.013 - MANUT. SERVICOS CONT., TESOURARIA E FAZENDA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.013 - MANUT. SERVICOS CONT., TESOURARIA E FAZENDA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

2.029 - MANUT. ATIVIDADES DO OME

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

---

**DECRETO Nº 905**  
**de 12 de DEZEMBRO de 2023.**

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Adiciona: 50.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDIC.

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais)

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.004 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

**Reduz: 50.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7